



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS Nº 003/2017 – INFRA/UFRN/FUNPEC**

**A COORDENAÇÃO DO “PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ÊNFASE NA IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES LABORATORIAIS DA UFRN”** – Projeto nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC), no uso das atribuições, faz saber a todos os interessados que, de acordo com as normas estabelecidas no Contrato nº. 4782.21.1415 celebrado entre a UFRN e a Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC e em conformidade com o que disciplina a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, Orientação Normativa nº. 07, de 30 de outubro de 2008 – MPOG, e o disposto na Resolução nº. 028/2011-CONSAD/UFRN, de 14 de junho de 2011, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, seleção de estudantes do curso de **Graduação em Arquitetura e Urbanismo** da Universidade do Rio Grande do Norte – UFRN, para atuarem como bolsistas no Projeto de Desenvolvimento Institucional da Superintendência de Infraestrutura – UFRN. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

## **1. DOS OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. No que diz respeito aos objetivos gerais, o Projeto de Desenvolvimento Institucional nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC) objetiva dar suporte à elaboração de projetos, análises e demais documentos técnicos necessários ao desenvolvimento de obras laboratoriais no âmbito da UFRN, nas dimensões do ensino e da pesquisa.

1.2. No que tange aos objetivos específicos, o Projeto de Desenvolvimento Institucional nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC) pretende identificar o estado de conservação dos ambientes laboratoriais da UFRN, no que tange à estrutura física; diagnosticar as condições dos laboratórios no que diz respeito aos aspectos de sustentabilidade ambiental; fornecer estudos e orientações que subsidiem o processo de planejamento e implementação de medidas para a melhoria dos laboratórios onde se desenvolvem as atividades de Ensino e Pesquisa; analisar as demandas laboratoriais necessárias para o avanço do ensino (graduação e pós-graduação) e da pesquisa.

1.3. O estudante selecionado cumprirá o Plano de Trabalho desenvolvido no escopo do Projeto nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC), incluindo as suas metas, etapas e resultados, com jornada de **20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias**, devendo o horário de atividade da presente bolsa, compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado, com a possibilidade de compensação de horário em apenas 01 (uma) hora diária.

1.4. O estudante receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por mês. O seu vínculo se dará pelo período de **12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.**

1.5. Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação.

1.6. Desde já fica determinado que o desenvolvimento deste Processo Seletivo ficará a cargo da equipe técnica da INFRA/UFRN, dirigida pela **Assessoria Técnica e Diretoria de Projetos através da Comissão de Seleção.**

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

2.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de **Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, desta universidade.

2.2. O interessado deve estar cadastrado na Base de Dados “Cadastro Único de Bolsistas da UFRN”.

2.3. **Não estar recebendo**, no momento da **convocação**, outra modalidade de bolsa na UFRN (caso seja aprovado nesta seleção), exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas.

## 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

| ÊNFASE DA BOLSA   | Nº DE VAGAS<br>+<br>CADASTRO<br>RESERVA | REQUISITOS ESPECÍFICOS  |
|---|---|---|
| ARQUITETURA   | 4<br>+<br>15 (C.R)                      | - cursar em 2017.2, no mínimo, o 4º período e no máximo 8º período do <b>curso de Arquitetura e Urbanismo</b> ;<br>- Disponibilidade em executar as atividades do projeto pela manhã ou tarde (turno completo); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Turno matutino: 08h até 12h.</li> <li>• Turno vespertino: 14h até 18h.</li> </ul> - Possuir bom aproveitamento nas disciplinas de <b>Desenho de Arquitetura, Projeto de Arquitetura, Planejamento Urbano e Regional e Topografia</b> ;<br>- Domínio de AutoCAD, Sketchup, Word, Excel.<br>- Conhecimento de Revit; |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na identificação e mapeamento dos laboratórios existentes na UFRN, e diagnosticar as suas condições de funcionamento, conforme indicadores definidos no Projeto nº. 053/2015-UFRN (Nº. 029/2015-FUNPEC).</li> <li>• Desenvolvimento de desenhos e detalhamentos construtivos relacionados aos projetos de Arquitetura desenvolvidos dentro da Diretoria de Projetos, visando a implementação e melhoria dos ambientes laboratoriais existentes.</li> <li>• Elaboração de maquetes eletrônicas visando a implementação e melhoria dos ambientes laboratoriais.</li> <li>• Revisão e apoio dos projetos para adequá-los a legislação urbanística, ambiental e exigências dos órgãos competentes;</li> <li>• Apoio no levantamento e elaboração de documentos ambientais e urbanísticos para licenciamento dos espaços objeto do Projeto (RITUR, RIV, EIA, RIMA, OUTROS);</li> <li>• Acompanhamento dos processos nos órgãos licenciadores;</li> </ul> |   |   |

- Revisão e apoio de projetos para atendimento aos pré-requisitos de etiquetagem do RTQ-C: Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas;
- Auxiliar na revisão e elaboração dos Planos Diretores dos Campi da UFRN (capital e interior);
- Diagramação de pranchas, apoio a elaboração de memoriais descritivos, documentos gerias, impressões e demais atividades correlatas e afins com as atividades desenvolvidas no projeto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão recebidas de forma Presencial no período de **22/08/2017 a 28/08/2017** na **Secretaria da Diretoria de Projetos da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central)**, das **08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**.

4.3. A inscrição só será considerada efetivada se, na ocasião, o candidato apresentar a **ficha de inscrição localizada no anexo final deste edital, devidamente preenchida**, e acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes das atividades/experiências declaradas;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado que contenha o Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante), que deverá estar assinado e datado pelo próprio Candidato;
- Comprovante de Matrícula emitida pelo SIGAA no período em curso;

4.3.1. **Será desclassificado** o candidato que contrariar o estabelecido nos itens 4.3;

4.4. **Não serão aceitas inscrições após a data limite prevista no item 4.2, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo).**

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, **ainda que o fato seja constatado posteriormente**.

4.6. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

4.7. Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital terão as suas inscrições negadas no momento da seleção;

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. O processo seletivo será composto por três fases de caráter classificatório e eliminatório. São elas:

- Primeira Fase: avaliação do rendimento acadêmico das disciplinas mencionadas no item 3 do presente edital e do Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante). Nesta fase, serão aprovados os candidatos que obtiverem

a maior pontuação, sendo selecionados 40 (quarenta) candidatos que serão habilitados para a prova prática;

- **Segunda Fase:** aplicação da prova prática com o intuito de avaliar as habilidades do candidato com relação às ferramentas de desenho (AutoCAD, Sketchup e conhecimento em Revit). Nesta fase serão classificados 30 (trinta) candidatos para a fase subsequente;
- **Terceira Fase:** A última fase será composta por entrevista dos candidatos classificados na prova prática. Serão aprovados 19 (dezenove) estudantes, dos quais 04 (quatro) serão convocados, por ordem de classificação, dentro das vagas existentes atualmente e os demais comporão o cadastro de reserva.

O critério de seleção será composto por:

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PESO</b> |
|--|-------------|
| 1. Análise do Rendimento Acadêmico nas disciplinas mencionadas no item 3 do edital;  | 2           |
| 2. Análise do Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante);   | 1           |
| 3. Resultado na Prova Prática, que versará sobre: <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenho arquitetônico em CAD (Representação gráfica, diagramação e visualização espacial);</li></ul>   | 4           |
| 4. Entrevista com o candidato.<br><b>Obs1.:</b> Na ocasião serão avaliadas a procedência e a veracidade das informações constantes no currículo e demais documentos apresentados, além de outros aspectos que a comissão avaliadora julgar relevantes.<br><b>Obs2.:</b> Haverá preferência pelos estudantes que possuam disponibilidade em passar, no mínimo, 1 (um) ano no projeto. | 3           |

**5.1.1 A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a prova prática será publicada na data provável de 01/09/2017 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local da prova.**

5.1.1.1 A lista será disponibilizada através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos da **Secretaria da Diretoria de Projetos da Superintendência de Infraestrutura da UFRN** (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.1.2. **A prova prática** (critério 3 do quadro 5.1) será realizada, possivelmente, na sede da Superintendência de Infraestrutura da UFRN, localizada no *Campus* Central, **com duração de 3h**, e ocorrerá em data e horário a ser definidos no momento da convocação, conforme item 5.1.1 do edital.

5.1.2.1. Para a aplicação da prova prática, a Comissão do Processo Seletivo poderá dispor de Caderno de Questões ou uso de computadores e programas fornecidos pela própria Instituição.

5.1.2.2. A prova prática versará sobre os temas definidos no critério 3 do item 5.1. do edital.

5.1.3. Serão habilitados para a **entrevista**:

- **Para estudantes de Arquitetura e Urbanismo:** no máximo **30 (trinta) candidatos** que apresentarem as melhores notas nos critérios 1, 2 e 3 do quadro constante no item 5.1;

5.1.3.1 A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a entrevista será publicada na data provável de 11/09/2017 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local da entrevista.

5.1.3.2. A lista será disponibilizada através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos da **Secretaria da Diretoria de Projetos da Superintendência de Infraestrutura da UFRN** (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.2. A Comissão do presente processo seletivo não utilizará de outros meios para convocar os estudantes habilitados para a prova prática e entrevista.

5.3. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases da seleção, inclusive no dia, horário e local agendado, ensejará em sua desistência tácita do processo seletivo, e consequente desclassificação;

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. A Nota Final dos candidatos que se submeterem à entrevista, será calculada pela apropriação da seguinte fórmula:

$$NF = (N1x2 + N2x1 + N3x4 + N4x3) / 10$$

**Onde:**

**NF = Nota Final;**

**N1 = Nota referente ao critério 1 do quadro 5.1 do edital;**

**N2 = Nota referente ao critério 2 do quadro 5.1 do edital;**

**N3 = Nota referente ao critério 3 do quadro 5.1 do edital;**

**N4 = Nota referente ao critério 4 do quadro 5.1 do edital;**

6.2. O resultado final do Processo Seletivo está previsto para o dia **20/09/2017**, e será publicado no quadro de avisos da **Secretaria da Diretoria de Projetos da Superintendência de Infraestrutura da UFRN** (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados através de correio eletrônico (e-mail cadastrado na ficha de inscrição) **e/ou** por contato telefônico (cadastrado na ficha de inscrição), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação, número de vagas existentes e cadastro reserva.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Superintendência de Infraestrutura no prazo de **03 (três) dias úteis**, entre 9h e 11h ou entre 15h e 17h, contados da data da sua convocação, munidos dos seguintes documentos:

**a)** Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;

**b)** Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;

c) Cópia do Comprovante de Residência;

d) Dados da conta bancária para depósito mensal da bolsa pela FUNPEC (Nome do Banco, Conta Corrente, Agência) com cópia da parte frontal do cartão do banco (a FUNPEC exige a referida cópia para fins de certificação de que é o próprio estudante que receberá o valor da bolsa. Não é necessário cópia do verso do cartão);

e) Comprovante de Matrícula atualizado emitido pelo SIGAA no período em curso;

f) O estudante bolsista deverá informar ainda seu endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para realização do cadastro no SIGFUNDAÇÃO (FUNPEC) e posterior emissão do TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA;

7.3. O não comparecimento do estudante convocado, conforme item 7.2, ensejará na desistência tácita ao direito à vaga;

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. Para fins de vigência e de Cadastro de Reserva, o prazo de validade deste processo seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do seu resultado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

9.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local.

9.3. É de responsabilidade dos estudantes candidatos manter os dados cadastrais da ficha de inscrição atualizados, sendo ainda a sua obrigação checar o correio eletrônico registrado (inclusive pasta de *spam* e lixeira) para ciência de comunicados referentes ao processo seletivo.

9.4. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

**Natal, 18 de agosto de 2017.**

Prof. **LUIZ PEDRO DE ARAÚJO**  
Superintendente de Infraestrutura |  
Coordenador do Projeto

